



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 967 - DE 9 DE AGOSTO DE 1963

Autoriza construção de
ginásio e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

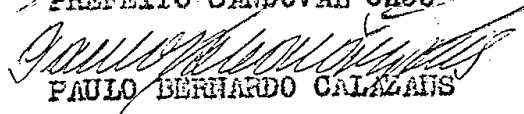
Art.1º - Fica a Prefeitura autorizada a mandar construir um ginásio no bairro de Ponta Grossa, dando-lhe o nome de Professor Mário Broad.

4 Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Verba 12 - sub consignação 12, do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

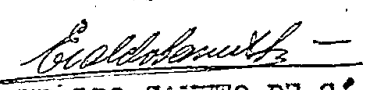
Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de agosto de 1963


PREFEITO SANDOVAL CAJÚ


PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 9 de agosto de 1963.


ERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial nº 77
de 20 de agosto de 1963.